06/07/2023

Número: 0004673-68.2014.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara de Sucessões da Capital

Última distribuição : **17/02/2014** Valor da causa: **R\$ 600.000,00**

Assuntos: Liminar, Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança, Reivindicação

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

		1 3			
Partes			Procurador/Terceiro vinculado		
RICARDO CARNEIRO MAGLIANO (AUTOR)			BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)		
			BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS (ADVOGADO)		
JOAO MAGLIANO NETO (REU)			DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO		
ALVARO ANDREA MAGLIANO JUNIOR (REU)			NORIO CARVALHO GUERRA FILHO (ADVOGADO)		
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
30974 759	25/05/2020 21:14	Petição Comprovando Interposiçã Instrumento	o Agravo Petição		

Processo nº 0004673-68.2014.815.2001

JOÃO MAGLIANO NETO, já qualificado nos autos da AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE E ANULAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO HEREDITÁRIO, proposta por RICARDO CARNEIRO MAGLIANO e NAPOLEÃO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO, igualmente qualificados, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, nos termos do Caput do Art. 1.018 do CPC, informar que interpôs AGRAVO DE INSTRUMENTO perante o Egrégio TJPB, juntando os seguintes documentos:

- 1- Cópia do Agravo do Instrumento.
- 2 Protocolo de Interposição do Recurso
- **3 Documentos que foram juntados ao Recurso** (Procurações do Agravante e do Agravado, Decisão Agravada, Sentença e Acórdão na Ação Reivindicatória, Excertos da Ação Reivindicatória que tratam das Custas, Petição do Agravante, Preparo e Guia paga do Recurso, Portaria 002/2018 CGJ/TJPB, Atos da COVID-19, Print dos Expedientes do PJE na Ação Reivindicatória)

Pugna pela juntada para os fins do Art. 1.018 do CPC.

Nestes Termos	
Pede Deferimento.	
João Pessoa, 25 de maio de 2020.	

DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA

OAB/PB nº 8.341-B

